



Câmara Municipal de Castro Marim

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ATA

Nº 27

reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2015

**Presidência:** Filomena Pascoal Sintra -----

**Vereadores presentes:**

Carlos José Muge Nóbrega

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira

Isabel Maria Gomes Revez dos Reis -----

**Faltas Justificadas:** Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

**Hora de abertura:** onze horas. -----

**Balancetes:** Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.11.24, que acusa os seguintes saldos: -----

**Conta Geral da Câmara** – 224.797,14 euros;

**Conta de Cauções Diversas** – 131.235,01 euros;

**Conta Fundo Social Europeu - Rede Social** – 2.304,81 euros;

**Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval** – 1.631,71 euros;

**Conta Transferência INTERREG III A – TEE II** – 2.233,69 euros;

**Caixa Geral Depósitos - Prodep** – 73.575,41 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 215,03 euros;

**Caixa Geral Depósitos** – 2.893,97 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 3.063,81 euros;

**Caixa de Crédito Agrícola** – 36.781,74 euros;

**Banco Espírito Santo, SA** – 19.388,44 euros;

**Banco Bpi, SA** – 50.865,51 euros;

**Banco Santander Totta, SA** - 10.000,00 euros;

**Cauções de Empreitadas e Fornecimentos** – 378.184,83 euros;

**Banco Comercial Português, SA** – 139.676,97 euros;

**Em Cofre** – 6.580,00 euros. -----

Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/11/25  
ordinária**

**ordem do dia**

1. - Informações
2. Projeto de decisão de atribuição provisória de gestão das plataformas flutuantes do cais de Castro Marim – ratificação (Proposta nº 214/2015/CM)
3. Protocolo de cooperação entre a AAPACDM e o Município de Castro Marim (Proposta nº 237/2015/CM)
4. Cedência de faixa de terreno – benefício de caminho público (Proposta nº 238/2015/CM)
5. Desafetação de parcela de terreno do domínio público para domínio privado (Proposta nº 239/2015/CM)
6. Associação Cultural Amendoeiras em Flor – atribuição de subsídio extraordinário para o apoio ao II Festival Etnográfico (Proposta nº 240/2015/CM)
7. Aquisição de serviços de catering para refeição de Natal dos funcionários e colaboradores do Município de Castro Marim – parecer prévio vinculativo (Proposta nº 241/2015/CM)
8. Aquisição de serviços de catering para almoço de Natal dos seniores do Concelho de Castro Marim – parecer prévio vinculativo (Proposta nº 242/2015/CM)
9. Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal. -----

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Câmara Municipal de Castro Marim

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Sessão 2015/11/25  
ordinária

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – Não houve intervenientes. -----

**PROJETO DE DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO PROVISÓRIA DE GESTÃO DAS PLATAFORMAS FLUTUANTES DO CAIS DE CASTRO MARIM – RATIFICAÇÃO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 214/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AAPACDM E O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 237/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**CEDÊNCIA DE FAIXA DE TERRENO – BENEFÍCIO DE CAMINHO PÚBLICO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 238/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO** - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 239/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Sessão 2015/11/25  
ordinária**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMENDOEIRAS EM FLOR –  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO PARA O APOIO AO  
II FESTIVAL ETNOGRÁFICO** - Foram presentes à Câmara o processo e a  
Proposta nº. 240/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica  
anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA REFEIÇÃO DE  
NATAL DOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DO MUNICÍPIO  
DE CASTRO MARIM – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** - Foram  
presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 241/2015/CM, referentes ao  
assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis,  
dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA ALMOÇO DE  
NATAL DOS SENIORES DO CONCELHO DE CASTRO MARIM –  
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** - Foram presentes à Câmara o processo  
e a Proposta nº. 242/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta  
fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o  
período de intervenção do público. Usou da palavra: -----



Câmara Municipal de Castro Marim

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**Sessão 2015/11/25  
ordinária**

- Sr. Pereira da Silva – solicitou informação sobre o que se perspectiva para a urbanização da Retur, nomeadamente, no que se refere aos lotes que foram dados como garantia e que estão para hasta pública, nas Finanças, e à execução das infraestruturas. -----

Perguntou ainda qual o ponto de situação da habitação social, em Altura. ----

A Sra. Vice-Presidente explicou detalhadamente a situação da Retur, as reuniões havidas com representantes dos proprietários e a nível interno, com os técnicos da Autarquia e frisou que, dentro das suas capacidades, a Câmara Municipal dará todo o apoio aos proprietários e aos investidores interessados, para que esta situação se resolva. -----

Quanto à habitação social de Altura, informou novamente o Município que está dependente dum concurso para que se acabe a obra. Tem inscrição orçamental e parte será realizada em 2016 e parte em 2017. -----

Não havendo mais intervenções, A Sra. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião. -----

*[A long diagonal line drawn across the page, likely a signature or a mark.]*



Câmara Municipal de Castro Marim

**Sessão 2015/11/25  
ordinária**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Documento número 1** - Proposta n.º 214/2015/CM - Projeto de decisão de atribuição provisória de gestão das plataformas flutuantes do cais de Castro Marim – ratificação

**Documento número 2** - Proposta n.º 237/2015/CM - Protocolo de cooperação entre a AAPACDM e o Município de Castro Marim

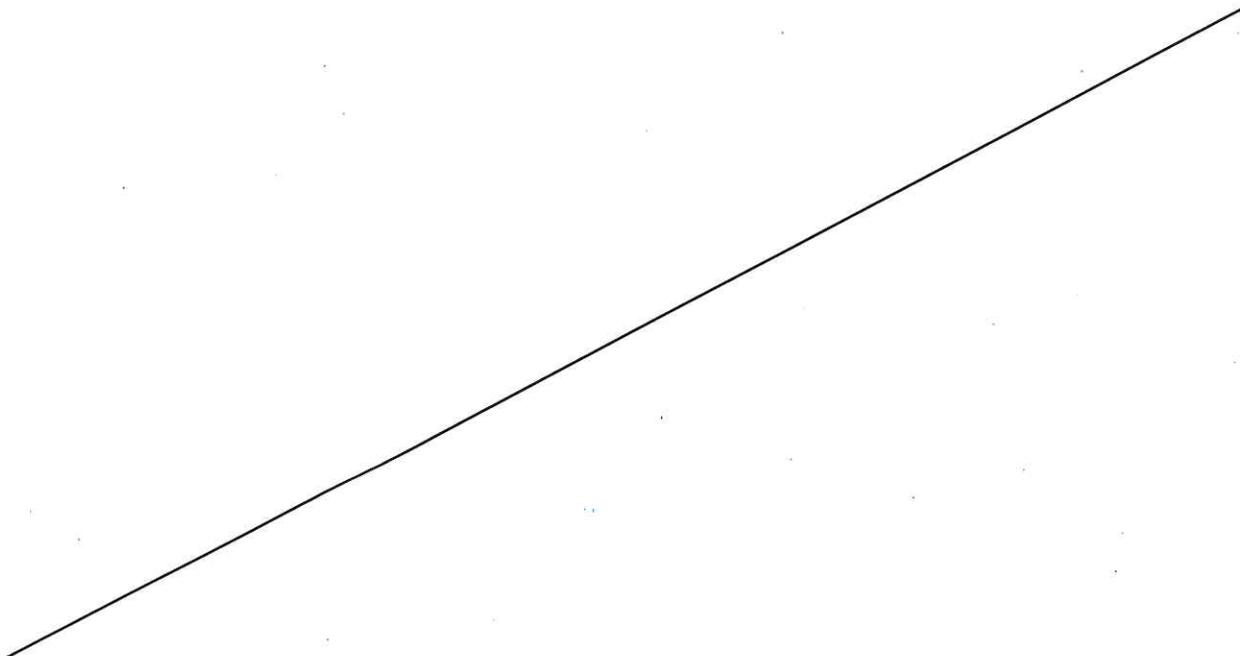
**Documento número 3** - Proposta n.º 238/2015/CM - Cedência de faixa de terreno – benefício de caminho público

**Documento número 4** - Proposta n.º 239/2015/CM - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para domínio privado

**Documento número 5** - Proposta n.º 240/2015/CM - Associação Cultural Amendoeiras em Flor – atribuição de subsídio extraordinário para o apoio ao II Festival Etnográfico

**Documento número 6** - Proposta n.º 241/2015/CM - Aquisição de serviços de catering para refeição de Natal dos funcionários e colaboradores do Município de Castro Marim – parecer prévio vinculativo

**Documento número 7** - Proposta n.º 242/2015/CM - Aquisição de serviços de catering para almoço de Natal dos seniores do Concelho de Castro Marim – parecer prévio vinculativo. -----





# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 214/2015/CM

### Projeto de decisão de atribuição provisória de gestão das plataformas flutuantes do cais de Castro Marim - Ratificação

#### Considerando que:

- O Município de Castro Marim, através de um protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve procedeu ao melhoramento do "Cais de Castro Marim" criando condições para o embarque, desembarque e amarração das embarcações ali existentes, através da instalação de plataformas flutuantes;
- As embarcações encontram-se fundeadas no esteiro, sem qualquer organização, nas imediações do "Cais de Castro Marim".
- A realização desta obra vem ainda permitir a prática de atividades náuticas desportivas, nomeadamente a canoagem. Tal prática representa um importante papel no desenvolvimento do desporto e contribui para a aproximação das populações às zonas húmidas, estuários e águas costeiras, e conseqüentemente para uma maior predisposição para a proteção destas massas de água e ecossistemas.
- Como consequência do protocolo atrás referido e dos pareceres emitidos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Algarve e pela Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Vila Real de Santo António, existe a necessidade de se elaborar, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de um Regulamento - com aplicação externa - de utilização das Plataformas flutuantes.

#### Considerando ainda que:

- Serão necessários vários meses para a elaboração, aprovação, apreciação pública, publicação e entrada em vigor do referido regulamento;
- As plataformas já se encontram colocadas e prontas a utilizar pelo que existe a necessidade urgente de definir critérios de utilização e de amarração das



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

embarcações existentes no esteiro;

- A Câmara Municipal, apesar das suas competências e atribuições, não tem condições para fazer a gestão deste tipo de equipamentos e enquanto não existir Regulamento não é possível estabelecer protocolo para a gestão do espaço com qualquer Entidade ou Associação.

- Numa tentativa de solucionar o problema e considerando a urgência do ato foram estabelecidos contatos com a Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim para que esta proceda à gestão provisória das plataformas flutuantes do "Cais de Castro Marim", situação que a mesma aceitou.

**Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:**

Ratificar o despacho em anexo.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 237/2015/CM

## Protocolo de Cooperação entre AAPACDM e Município de Castro Marim

Considerando a informação n.º 4454 de 03/11/2015 subscrita pela Técnica da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, Dra. Nélia Matias, que se anexa;

Considerando os pressupostos apresentados no protocolo em anexo.

**Tenho a honra de propor que à Câmara Municipal que delibere:**

- Aderir ao Protocolo de cooperação em assunto, que se anexa.

Castro Marim, 17 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA Nº. 238/2015/CM

### Cedência de Faixa de Terreno - Benefício de caminho público

Considerando que a requerente Isilda do Livramento Madeira Aquilino, vem propor ao Município de Castro Marim a cedência gratuita de uma extensão de terreno para integrar o domínio público como caminho;

Considerando o informado pelos serviços técnicos da UOAUASU e da UOOMM e o parecer dos Chefes das referidas Unidades.

A aceitação em causa, carece de ato de aceitação por parte da Câmara Municipal, como requisito da validade da mesma.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 266,65 m<sup>2</sup>, e demais procedimentos à realização da referida escritura.

Castro Marim, 13 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 239/2015/CM

## Desafetação de parcela de terreno do domínio público para domínio privado

Considerando o pedido efectuado pela requerente Paulo Louro;

Considerando quanto consta nas informações produzidas pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e pelo Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando ainda que é da Assembleia Municipal a competência para a desafetação de parcelas que se encontrem no Domínio Público Municipal.

### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter para aprovação da Assembleia Municipal, o pedido de desafetação do domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 12,80 m<sup>2</sup> localizada junto ao Arranjo Paisagístico no Largo de Odeleite, melhor identificada nos elementos anexos a esta proposta.

Castro Marim, 19 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 240/2015/CM

### Associação Cultural Amendoeiras em Flor - Atribuição de Subsídio Extraordinário para apoio ao II Festival Etnográfico

Considerando o pedido efetuado pela Direção da Associação Associação Cultural Amendoeiras em Flor;

Considerando o informado pela Chefe da Divisão de Cultura e Desporto;

Considerando que compete às Câmaras Municipais, no âmbito do quadro de competências das Autarquias Locais, no que se refere ao apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e ou actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, conforme o teor da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00 €uros à Associação Cultural Amendoeiras em Flor, para fazer face a algumas despesas relacionadas com o jantar de receção dos grupos participantes no II Festival Etnográfico.

Castro Marim, 20 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

### PROPOSTA N.º 241/2015/CM

#### **Aquisição de serviços de catering para refeição de Natal dos funcionários e colaboradores do Município de Castro Marim - Parecer Prévio Vinculativo**

**"Considerando que:**

- a)** A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- b)** Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- c)** No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:
- i)** Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- ii)** Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- iii)** Declaração de cabimento orçamental;
- iv)** Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
- v)** Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

**1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços de catering para o almoço de Natal dos funcionários e colaboradores do Município de Castro Marim. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

**2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

**3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 03; Classificação Económica: Capitulo: 02; Grupo: 02; Artigo: 25. O valor base do procedimento é de € 6.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).

**5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar (Real Infante – Exploração Hoteleira, Ld.ª; Ricardo Filipe Norberto do Brito Rodrigues – Quinta do Monte e



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Esmael & Josélia, Ld.<sup>a</sup> – Quinta do Sobral).

**6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:** na presente contratação aplica-se a redução remuneratória, uma vez que durante o ano de 2014, foi efetuado um procedimento com o mesmo objeto.

Assim temos,

	Preço Unit. 2014	Reduçã o 10%	Reversã o 20 %	Redução Total	Preço Unit. 2015	Quant. 2015	Valor TOTAL
Adultos	13,82	1,38	0,28	1,11	12,72	420	5 340,49 €
Crianças entre os 6 e os 12 anos	6,91	0,69	0,14	0,55	6,36	80	508,62 €
Crianças entre os 3 e os 5 anos	4,07	0,41	0,08	0,33	3,74	20	74,80 €
							5 923,90 €

Assim, propõe-se um valor base de procedimento de € 5.923,90, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 20 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

## PROPOSTA N.º 242/2015/CM

### Aquisição de serviços de catering para almoço de Natal dos seniores do concelho de Castro Marim - Parecer Prévio Vinculativo

Considerando que:

- a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.
- b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.
- c) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
  - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - iii) Declaração de cabimento orçamental;
  - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;
  - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços de catering para o almoço de Natal dos seniores do Concelho de Castro Marim. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rúbrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: 03; Classificação Económica: Capitulo: 02; Grupo: 02; Artigo: 25. O valor base do procedimento é de € 9.900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** Verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com as entidades a convidar (Real Infante – Exploração Hoteleira, Ld.ª; Ricardo Filipe Norberto do Brito Rodrigues – Quinta do Monte e Esmael & Joséia, Ld.ª – Quinta do Sobral).



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

**6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:** Na presente contratação aplica-se uma redução remuneratória na ordem dos 31%, relativamente ao valor contratado no ano de 2014, com o mesmo objeto.

Assim, propõe-se um valor base de procedimento de € 9.900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 23 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



*Câmara Municipal de Castro Marim*

Às 11h45 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,  
Assistente Técnica, Mauro Fátima Faria  
a subscrevi. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_  
Filomena Pascoal Sintra

Os Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
Carlos José Muge Nóbrega  
\_\_\_\_\_  
Célia Paula Palmeiro de Brito  
\_\_\_\_\_  
Nuno Miguel Gonçalves Pereira  
\_\_\_\_\_  
Isabel Maria Gomes Révez dos Reis